



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 1.160/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“ALTERA A LEI 1.098/2013 QUE
DISPÕE SOBRE PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO
DE 2014/2017”**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados as metas/programas/quantidade de ações e acrescentadas as ações para o exercício de 2015 conforme anexos acostados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE
E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito